

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO
FEDERAL**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL Nº 100.12/2018 FIRMADO ENTRE O BRASÍLIA AMBIENTAL E O CONDOMÍNIO QUINTAS INTERLAGOS, OBJETIVANDO O CUMPRIMENTO DA COMPENSAÇÃO AMBIENTAL PELA IMPLANTAÇÃO DO CONDOMÍNIO QUINTAS INTERLAGOS.

Processo de Licenciamento nº 00391-00016760/2017-01

Processo de Compensação Ambiental nº 0391-00008236/2018-39

O INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL, autarquia distrital, criada pela Lei nº. 3.984, de 28 de maio de 2007, vinculada à Secretaria de Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do DF, CNPJ nº. 08.915.353/0001-23, com sede na SEPN 511 - Bloco C - Edifício Bi ar – Brasília – DF, doravante denominado **BRASÍLIA AMBIENTAL**, representado neste ato pelo seu Presidente, **CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS**, [REDACTED] residente e domiciliado nesta capital, portador do RG nº [REDACTED] e do CPF nº [REDACTED] no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 39.558, de 20 de dezembro de 2018, o **CONDOMÍNIO QUINTAS INTERLAGOS**, doravante denominado **COMPROMITENTE**, CNPJ: 03.653.656/0001-00, localizado no Setor Habitacional Estrada do Sol, km 05, na Região Administração do Jardim Botânico, CEP: 71.680-375, neste ato representado por **EUGÊNIA MARIA PIRES BRANDÃO**, [REDACTED] portadora da Cédula de Identidade nº [REDACTED] inscrita no CPF sob o nº [REDACTED] residente e domiciliada em nesta capital, considerando:

- I) A previsão contida no art. 14-B da Lei 11.516, de 28 de agosto de 2007, que trata da atualização monetária dos valores devidos a título de compensação ambiental;
- II) A necessidade de manutenção do poder de compra dos valores calculados da compensação ambiental aqui tratada em face das perdas inflacionárias;
- IV) A memória de cálculo apresentada no documento SEI-GDF [61186806](#);

Resolvem Aditar o Termo de Compromisso de Compensação Ambiental nº 100.12/2018 ([16526548](#)), na forma das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO promover a atualização monetária do valor da compensação Ambiental tratada no Termo de Compromisso de Compensação Ambiental nº 100.12/2018;

1.2. Fica definido que o valor da compensação ambiental aqui tratada, atualizada conforme previsão contida no art. 14-B da Lei 11.516, de 28 de agosto de 2007, é de **R\$ 498.363,98** (quatrocentos e noventa e oito mil, trezentos e sessenta e três reais e noventa e oito centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

2.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo de Compromisso de Compensação Ambiental nº 100.12/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

3.1. Caberá à **COMPRIMENTE** a publicação do extrato deste TERMO ADITIVO no Diário Oficial do DF, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar da data de sua assinatura, para a produção dos seus efeitos.

3.2. O comprovante da publicação deverá ser anexado ao processo nº 0391-00008236/2018-39, no prazo máximo de 20 (vinte) dias.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. Fica mantida a vigência do Termo de Compromisso de Compensação Ambiental nº 100.12/2018.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

5.1. Eventuais litígios oriundos do presente instrumento serão dirimidos no Foro da Circunscrição Especial Judiciária de Brasília/DF, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas que também o subscrevem, para que produzam, entre si, os legítimos efeitos de direito.

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS

Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do DF

Presidente

EUGÊNIA MARIA PIRES BRANDÃO

Condomínio Quintas Interlagos

Representante Legal

Testemunhas:

Nome: **Samuel de Jesus Silva**Nome: **Willian Alves do Nascimento**

Lima CPF: [REDACTED]

CPF: [REDACTED]



Documento assinado eletronicamente por **EUGENIA MARIA PIRES BRANDAO, Usuário Externo**, em 21/05/2021, às 15:29, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **WILLIAN ALVES DO NASCIMENTO - Matr.1693794-5, Chefe da Unidade de Compensação Ambiental e Florestal**, em 27/05/2021, às 16:21, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS - Matr. 1695059-3, Presidente do Brasília Ambiental**, em 27/05/2021, às 17:15, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **SAMUEL DE JESUS SILVA LIMA - Matr.0196280-9, Assessor(a)**, em 28/05/2021, às 14:17, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=61187596)
verificador= **61187596** código CRC= **4CC08F29**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SEPN 511, BLOCO C - Bairro Asa Norte - CEP 70750-543 - DF

00391-00008236/2018-39

Doc. SEI/GDF 61187596

Criado por [samuel.lima](#), versão 8 por [samuel.lima](#) em 04/05/2021 16:59:07.